

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Estado de São Paulo Revogado pelo De 8254/96

DECRETO NO 7.954, DE 29 DE digembre DE 1994

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno ne cessária à construção de quadra polies portiva

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.158/93,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desa propriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade do Clube de Lazer de Taubaté, localizada na Avenida dos Bandeirantes, no Loteamento Jardim Maria Augusta e cadastrada nesta Prefeitura sob BC 6.1.002.101.001, área essa necessária à construção de qua dra poliesportiva:

> "Inicia-se no ponto  $\underline{\mathbf{A}}$ , segue 18,24 m confrontando com a Av. dos Bandeirantes, até o ponto  $\underline{\mathbf{B}}$ , deflete a direita em curva 14,13 m até o ponto  $\underline{\mathbf{c}}$ , segue 18,30 m confron tando com a Rua Aristóbulo O. Gama até o ponto D, de flete a direita e segue 40,00 m confrontando com área remanescente até o ponto E, deflete a direita e seque 19,74 m confrontando com a Rua José Ferreira de Almei da até o ponto F, deflete a direita em curva 13,88 m até o ponto inicial A, perfazendo uma área de 999,765 metros quadrados cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 6.1.002.101.001.



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- ARTIGO 2º A área de que trata o artigo anterior está caracteriza da na planta AD-632 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- ARTIGO 3º A desapropriação de que trata o presente decreto é de clarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.
- **ARTIGO 4º -** As despesas com a execução do presente decreto, onera rão a verba orçamentária própria.
- ARTIGO 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de degembro de 1.994, 350º da elevação de Taubaté à categoria de Vila,

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Depto. de Administração, aos 29 de digembro de 1.994.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO